

Maria de Jesus Ribeiro Rebouta — 10,67
 Andreia Manuela Tomé Tavares — 10,17
 Teresa de Jesus Pontes da Silva — 10,17
 Maria Manuela Dinis Cardoso — 10,00
 Maria do Amparo Moreiras — 10,00
 Mercedes de Jesus Fernandes Moreiras — 10,00
 Olímpia de Lurdes dos Santos Seixas — 10,00

Cabanas de Baixo

Susana Luísa Vitorino Pereira Afecto — 16,00
 Susana Sofia Nascimento Miranda — 15,00
 Iria Carla Castro Polido Pereira — 14,00
 Carla Sofia Henrique Nogueira Batista — 13,33
 Maria Manuela Gabriel Pino — 10,67

Felgar

Elisa Conceição Vieira Cruz Silva — 16,00
 Célia Fátima Seabra Aguiar Rachado Ferreira — 15,50
 Cristiana Sofia Cardoso Almeida — 12,33
 Cândida da Conceição Pinto Rei — 11,33
 Leonor de Jesus Dias — 10,67
 Maria de Jesus Ribeiro Rebouta — 10,67
 Andreia Manuela Tomé Tavares — 10,17
 Teresa de Jesus Pontes da Silva — 10,17
 Maria do Amparo Moreiras — 10,00
 Mercedes de Jesus Fernandes Moreiras — 10,00
 Olímpia de Lurdes dos Santos Seixas — 10,00

Larinho

Carmelina Maria Lopes Fernandes — 16,17
 Esmeralda da Conceição Cruz Batista Ribeiro — 14,00
 Maria Manuela Povoada Madaleno Mendes — 12,83
 Marylene de Jesus Madaleno Rebouta — 12,83
 Cristina Sofia Cardoso Almeida — 12,33
 Ilda Marlie da Silva Pereira Borges — 12,17
 Inês Maria dos Santos Póvoa — 10,67
 Lígia Maria Castro Neves Cordeiro — 10,67
 Leonor de Jesus Dias — 10,67
 Maria de Jesus Ribeiro Rebouta — 10,67
 Andreia Manuela Tomé Tavares — 10,17
 Teresa de Jesus Pontes da Silva — 10,17
 Maria Manuela Dinis Cardoso — 10,00
 Mercedes de Jesus Fernandes Moreiras — 10,00
 Olímpia de Lurdes dos Santos Seixas — 10,00

Lousa

Maria de Lurdes Colaço Almeida — 13,33
 Cristina Sofia Cardoso Almeida — 12,33

Torre de Moncorvo

Dalila Filomena Paixão Santos Colaço — 16,17
 Cláudia Patrício Gouveia Campos — 15,50
 Maria da Conceição Seixas Correia — 15,33
 Maria do Céu Venera — 15,33
 Carmelina Maria Lopes Fernandes — 14,83
 Esmeralda da Conceição Cruz Batista Ribeiro — 14,00
 Iria Carla Castro Polido Pereira — 14,00
 Marylene de Jesus Madaleno Rebouta — 12,83
 Maria do Amparo Gomes Branquinho — 12,83
 Odete da Conceição Santos Gerales — 12,83
 Lília Daniela Parra Fidalgo — 12,33
 Ana Catarina Diogo Santos — 12,17
 Ilda Marlie da Silva Pereira Borges — 12,17
 Alzira Rosa Aguiar Dias — 11,50
 Dália Marisa Parreira Rato Patrício — 11,50
 Maria da Conceição Mesquita Monteiro S. Alves — 11,50
 Almerinda Maria do Carmo Gouveia Lopes — 11,33
 Cândida da Conceição Pinto Rei — 11,33
 Maria de Fátima Amaral Oliveira — 11,33
 Sónia Alexandra Abalada Marques Esteves — 10,83
 Cândida da Conceição Lopes Dias — 10,67
 Elvira Silva Mota — 10,67
 Iria Felisbela Catalão Seixas Poinhas — 10,67
 Inês Maria dos Santos Póvoa — 10,67
 Leonor de Jesus Dias — 10,67
 Lígia Maria Castro Neves Cordeiro — 10,67
 Maria de Jesus Ribeiro Rebouta — 10,67
 Maria Manuela Gabriel Pino — 10,67
 Maria Elisete Nunes Cordeiro — 10,67

Maria Adelaide Patrício — 10,67
 Maria da Conceição Cunha Teixeira — 10,67
 Andreia Manuela Tomé Tavares — 10,17
 Teresa de Jesus Pontes da Silva — 10,17
 Antónia de Jesus Heleno Carvalho de Egas — 10,00
 Maria do Amparo Moreiras — 10,00
 Mercedes de Jesus Fernandes Moreiras — 10,00
 Olímpia de Lurdes dos Santos Seixas — 10,00

Urros

Rosa Conceição Alegre — 15,33

Assistentes Técnicos — Animadores Culturais

Torre de Moncorvo

Helena Cristina Seixas Poinhas — 16,50
 Marylene Jesus Madaleno Rebouta — 16,17
 Cláudia Sofia Cordeiro Nunes Almeida — 13,67
 Carmelina Maria Lopes Fernandes — 13,50
 Iria Carla Castro Polido Pereira — 13,50
 Ana Catarina Diogo Santos — 12,17

17 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, Aires Ferreira.
 302319908

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 16762/2009

Contratação por Tempo Determinado de um Assistente Técnico

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 29 de Julho de 2009 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contratação por Tempo Determinado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torres Novas, na categoria/carreira de Assistente Técnico.

1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço e fazer face a um aumento excepcional e temporário da actividade dos serviços, ao abrigo do disposto na alínea h), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, entre outras tarefas, desenvolve actividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organiza acções culturais dirigidas a diferentes grupos populacionais, cria cenários, planeia e desenvolve actividades de animação e de promoção do livro e da leitura, organiza e monta exposições e orientação de utilizadores em equipamentos culturais.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Habilitações Literárias: 12.º Ano ou curso técnico profissional de animação cultural, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Local de Trabalho: Divisão de Bibliotecas e Museus.

6 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

Gerais: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *ab*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Métodos de selecção e critérios: Os métodos de selecção a utilizar no presente procedimento, serão, nos termos dos artigos 11.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a Avaliação Curricular (AC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

8.1 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) Serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividade ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas a Avaliação de Desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

8.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

8.3 — A Classificação Final (CF) — será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF=AC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

70% = Ponderação da Avaliação Curricular;

30% = Ponderação da Entrevista Profissional de Selecção.

8.4 — Nos termos dos n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que compoem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes:

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível na Divisão de Recursos Humanos e na página electrónica do Município (www.cm-torresnovas.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, para a Câmara Municipal, Rua General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Nos termos do artigo 28 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Jorge Manuel Salgado Simões, Director Departamento da Cultura.

Vogais efectivos: Luís Filipe Correia Dias, Chefe Divisão de Bibliotecas e Museus;

Abílio José Meneses Dias, Assistente Técnico.

Vogais suplentes: Margarida Teodora da Silva Gonçalves Trindade, Técnica Superior;

Helena Isabel Simões Duarte Ferreira Guerra, Técnica Superior.

13.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009 a publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Torres Novas e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302319446

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Declaração de rectificação n.º 2371/2009

Procedimento concursal para provimento de seis postos de trabalho na categoria de assistente técnico — assistente administrativo por tempo determinado — termo resolutivo certo

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2009, na bolsa de emprego público (BEP), n.º OE200904/0017, no *Jornal de Notícias*, n.º 307,